



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 – GAB / PMA, de 02 de Janeiro de 2024.

PUBLICADO EM: 02.01.2024

Dineuza M^o de Paiva dos Santos

Atualiza a Unidade Fiscal, contida na Lei Municipal nº 1.429, de 30/12/2021, que dispõe sobre Sistema Tributário Municipal de Almeirim e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora **MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO**, Prefeita Municipal de Almeirim/PA, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 89, Inciso V, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, publicou o **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – ESPECIAL – IPCA-E**, acumulativo ao ano de 2023;

CONSIDERANDO que o valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será atualizada, levando-se em conta a variação do **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – ESPECIAL – IPCA-E**;

DECRETA:

Art. 1º - Fica reajustada em 4,84% (quatro inteiros e oitenta e quatro por cento), a **Unidade Fiscal do Município de Almeirim – UFM**, com base no **ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO – ESPECIAL – IPCA-E**, divulgado pelo IBGE, e que passa a vigorar no valor de **R\$ 2,25 (Dois reais e vinte e cinco centavos)**, em conformidade com os índices apresentados no anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - O valor da **Unidade Fiscal do Município de Almeirim – UFM**, será atualizado, levando-se em conta a variação do Índice que acumulado de 2023, entre janeiro a dezembro, variou 4,84 (quatro inteiros e oitenta e quatro por cento).

Art. 3º - Os valores dos parcelamentos de Taxas, Tarifas, Impostos e outros valores cobrados administrativamente ou judicialmente, serão expressos em **UFM**.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos jurídicos retroagidos a partir do dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 5º - Dê-se ciência, Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

MARIA LUCIDALVA BEZERRA DE CARVALHO
Prefeita Municipal de Almeirim



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMEIRIM
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 001 – GAB / PMA, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

ANEXO I

TABELA I			
Valor UFM cobrado em 2023 (R\$)	Valor UFM a ser cobrado em 2024 (R\$)	Valor do reajuste em (%)	Valor do reajuste (R\$)
2,15	2,25	4,84	0,10